

**LEI N° 2.041 / 2008**

**Altera Lei Municipal nº 1.763, de 19 de janeiro de 2.004, que institui ajuda de custo aos Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.763, de 19 de janeiro de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - A ajuda de custo instituída no artigo anterior será no montante de 05 (cinco) salários mínimos nacional, vigente à época, por mês”.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 20 de Fevereiro de 2008.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET  
Prefeito Municipal